



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE**

**DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO**

(Do Sr. João Daniel)

MPV PL 1095/2021 - Revoga dispositivos da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004,e da Lei nº 11.196, de 21de novembro de 2005, referentes à tributação especial da Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins- Importação relativa à nafta e a outros produtos destinados a centrais petroquímicas.

Senhor Presidente,

DECLARO QUE na VOTAÇÃO NOMINAL do DTQ 6 em que emenda propõe alíquotas mais vantajosas por 4 meses para a indústria química à MPV 1.095/2021 que trata da Revogação de dispositivos de tributação do PIS/Pasep, do PIS/PASEP-Importação, da Cofins e da Cofins-Importação- Revogação de dispositivos de tributação do PIS/Pasep, do PIS/PASEP-Importação, da Cofins e da Cofins- Importação. VOTEI SIM à emenda, conforme orientação do Partido dos Trabalhadores.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2022.

**João Daniel**

Deputado Federal (PT-SE)

\* CD228907022900\*

---

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 6º andar - Gabinete 605 - 70160900 - Brasília DF  
Tel: (61) 3215-5605 - Fax: (61) 3215-2605 | E-mail: dep.joaosomarivadaniel@camara.gov.br

1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Daniel  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228907022900>